



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

OF. SINDPPENAL Nº 70/2025

Vitória/ES, 15 de agosto de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR

Diretor-Geral da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – DGPP-ES

Assunto: Solicitação de novo processo de remoção 2025

O Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo – SINDPPENAL, localizado na Rua Dom Pedro I, Nº169, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.043.190, entidade sindical de abrangência estadual, inscrita no CNPJ nº 11.332.464/0001-11, legítima representante da categoria profissional dos trabalhadores inseridos no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, cuja carta sindical foi concedida pelo Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada do DOU nº 21, seção 1, página 180, vem, respeitosamente, expor o que segue:

O Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo – SINDPPENAL, no uso de suas atribuições legais e representando os interesses da categoria, vem, respeitosamente, solicitar a adoção de providências para a publicação de novo edital interno de processo de remoção assim que os Policiais Penais da Turma Charlie do Curso de Formação da Polícia Penal assumirem suas funções em regime de plantão.

Tal medida se faz necessária para garantir a transparência e para cientificar todos os servidores interessados quanto à possibilidade de movimentação entre as unidades prisionais, permitindo-lhes concorrer às vagas



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

disponíveis na localidade de sua preferência, de forma isonômica e organizada.

Ademais, solicitamos que o referido processo de remoção contemple a possibilidade de inscrição de todos os servidores, inclusive os novos Policiais Penais, visto que muitos destes ainda estão em busca de novas lotações. Dessa forma, assegura-se a igualdade de condições no pleito e a possibilidade de melhor adequação entre as preferências individuais e as necessidades institucionais.

A realização do referido edital permitirá não apenas atender aos legítimos anseios dos servidores, como também promover a adequada distribuição de efetivo de acordo com as necessidades operacionais de cada unidade prisional, contribuindo para a valorização e satisfação dos Policiais Penais e, conseqüentemente, para o aprimoramento da eficiência do sistema prisional.

Por fim, solicitamos ainda que este SINDPPENAL possa indicar um membro para compor a comissão responsável pela condução do processo de remoção, de forma a garantir a participação sindical e representatividade da categoria em todas as etapas do processo.

Certos de contar com a atenção e colaboração de Vossas Senhorias para este pleito, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES
PRESIDENTE DO SINDPPENAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES

POLICIAL PENAL

PPES - PPES - GOVES

assinado em 19/08/2025 17:06:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2025 17:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES (POLICIAL PENAL - PPES - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-76G9P1>